

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Pregão Presencial

## **AVISO DE REVOGAÇÃO** PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2018

Após a apresentação de recurso e contrarrazões, verificou-se que a empresa recorrente consultou diretamente o setor de almoxarifado do SAAE a fim de saber acerca das especificações técnicas, tendo recebido a resposta. Assim, pela teoria do órgão, formulada por Otto von Gierke, o setor (órgão) não responde por si, mas pelo próprio ente a ele vinculado, de modo que, ao responder, o setor de Almoxarifado deu resposta pelo SAAE, ainda que por meio não usual.

Desse modo, como não foi estendido acesso ao universo de participantes (efetivos e potenciais), entende-se que se está diante de um fato superveniente capaz de permitir a revogação do certame e, via de consequência, republicar um novo edital com as definições completas e sem a possibilidade de divergência.

Posto isso, recomendo à diretoria do SAAE a revogação do certame, com abertura de novo na sequência.

Acácio Santos Siqueira  
Pregoeiro